



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **ACTIVIDADE EM PLENÁRIO**

## **Informação Nº 04/IX-3º (2007/2008)**

**Publicito para conhecimento e consideração dos Cidadãos, das Instituições, Entidades e Organizações, que a Assembleia Municipal de Almada realizou a Sessão Plenária referente ao mês de Abril de 2008 reunindo nos dias 28, 29 e 30 de Abril de 2008, apreciou o desenvolvimento da Actividade Municipal e por iniciativa própria ou por proposta da Câmara Municipal aprovou as seguintes deliberações:**

### **DELIBERAÇÕES**

#### **01 – Contra a Subida do Custo de Vida e a Pobreza**

**Tendo em conta que a redução continuada do poder de compra atinge cada vez mais amplas camadas da população.**

**Considerando que o Governo impõe uma taxa de inflação de referência para os aumentos salariais sempre de valor inferior mesmo ao previsto pelo INE.**

**Considerando ainda os sucessivos:**

- Aumentos de bens de primeira necessidade, tais como o leite, o pão e os cereais, assim como os transportes públicos, a electricidade e o gás;**
- Aumentos das ditas taxas moderadoras de saúde, dos custos com a educação, das taxas de juro de crédito à habitação.**

**Considerando assim que tudo aumenta menos os salários e as reformas de quem trabalha ou trabalhou, causa do aumento da pobreza e obrigando cada vez mais famílias a recorrerem às redes de apoio social, como recentemente divulgou a AMI, que viu crescer para o triplo o número de pessoas que recorrem à sua ajuda alimentar.**

**Pelo que a Assembleia Municipal deliberou:**

**Apoiar a luta dos trabalhadores, reformados, pensionistas, associações de utentes e de consumidores contra a subida generalizada dos preços e por salários e reformas justos e dignos;**



## MUNICIPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

**Exigir ao Governo a tomada de medidas urgentes que ponham fim à subida especulativa e sem qualquer justificação de preços;**

**Exigir ao governo a urgente definição de uma política que combata o empobrecimento de cada vez mais amplas camadas da população, com a introdução de mecanismos claros que não permitam alterações salariais e de reformas inferiores à taxa de inflação real.**

#### **02 – Sobre a Ratificação pelo Parlamento do Tratado de Lisboa**

**Foram debatidos os reflexos do Tratado de Lisboa ratificado pela Assembleia da República, sem a manifestação da vontade do povo através de referendo.**

**Considerou-se em particular partes do articulado do Tratado com a Constituição da República Portuguesa, assim,**

**Determina a Constituição da República Portuguesa que “*As disposições dos tratados que regem a União Europeia (...) são aplicáveis na ordem interna (...) com respeito pelos princípios fundamentais do Estado de direito democrático.*” (artigo 8º, número 4). Este imperativo constitucional não está consagrado no texto do Tratado.**

**Diz igualmente a Constituição que “*O Estado não aliena qualquer parte do território ou dos direitos de soberania que sobre ele exerce (...)*”(artigo 5º, número 3). O Tratado estabelece a alienação dos recursos biológicos do mar, e de poderes soberanos do Estado em matérias tão importantes como a política externa, a defesa nacional e direitos, liberdades e garantias**

**Diz ainda a Constituição da República que “*Portugal rege-se nas relações internacionais pelos princípios da independência nacional (...) da igualdade entre os Estados (...)*” (artigo 7º, número 1). O Tratado consagra a desigualdade de voto entre os pequenos, médios e grandes países que integram a União Europeia, impondo, de facto, o poder dos mais fortes sobre toda a estrutura da União, e consolidando, disfarçadamente, o modelo federal antes rejeitado.**

**Ainda no artigo 7º número 2, a Constituição estabelece que “*Portugal preconiza a abolição do imperialismo, do colonialismo e de quaisquer outras formas de agressão, domínio e exploração nas relações entre os povos, bem como o***



## MUNICIPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

*desarmamento geral e controlado, a dissolução dos blocos político-militares (...)*". O Tratado da União Europeia preconiza, ao contrário, a instituição de um pólo de características imperiais na Europa, o reforço militarista da União Europeia, e a consolidação da NATO.

No que à organização económica diz respeito, por isso ao bem estar e qualidade de vida dos cidadãos, a Constituição da República Portuguesa estabelece uma matriz social e económica de intervenção e regulação do Estado, com subordinação do poder económico ao poder político e o planeamento do desenvolvimento económico e social, assegurando *“o funcionamento eficiente dos mercados, de modo a garantir a equilibrada concorrência entre empresas, a contrariar as formas de organização monopolistas e a reprimir os abusos de posição dominante e outras práticas lesivas do interesse geral”* (artigos 80º e 81º). O Tratado de Lisboa entroniza o neoliberalismo como princípio fundador da União Europeia, inscrevendo, por exemplo, no seu articulado que *“todos têm o direito de trabalhar”*, e não o princípio constitucional português que estabelece, diferentemente, que *“todos têm o direito ao trabalho”* (artigo 58º).

Em alternativa a este caminho, defende-se uma Europa de Cooperação, entre estados soberanos e iguais em direitos, de Progresso, centrada na melhoria das condições de vida dos trabalhadores e das populações e de Paz, assente na solidariedade, amizade e cooperação entre os povos.

#### 03 – Sobre a Vigilância nas Praias da Costa de Caparica

A Assembleia Municipal reconheceu a deficiente vigilância nas praias da Costa de Caparica fora da época balnear e apreciou a proposta da Associação dos Concessionários de contratação de nadadores-salvadores.

Considerando também as várias ocorrências de banhistas em dificuldades e a morte por afogamento de um jovem no passado dia 26 a Assembleia Municipal deliberou apelar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para que autorize a colocação imediata de nadadores-salvadores de vigilância das praias da Costa de Caparica.



## MUNICIPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

#### 04 – De Saudação ao 25 de Abril de 1974

Por ocasião das comemorações do 34º aniversário do 25 de Abril de 1974 recordou-se essa importante data histórica, a conquista da liberdade, a plena actividade sindical e política, a criação do Poder Local, o fim da guerra colonial e o início de um novo caminho de desenvolvimento e de relação intensa com todos os Países e Povos do Mundo.

A Assembleia Municipal deliberou saudar o dia 25 de Abril como uma importante data para um melhor e mais desenvolvido Portugal, que permitiu aos portugueses com a sua força e potencial empreender tarefas grandiosas com o objectivo de edificar um Portugal evoluído, moderno, um Portugal do século XXI, assim como continuar a pugnar pelos valores da Liberdade, da Democracia, da Igualdade e do Desenvolvimento Equilibrado e Sustentável.

#### 05 – De Apoio às Comemorações do 1º de Maio e à Luta dos Trabalhadores

Considerando que as comemorações do 1º de Maio decorrem sobre a exigência da mudança de políticas e da Solidariedade, exigindo melhores salários, mais contratação colectiva, emprego com direitos, sistemas públicos de qualidade para todos com melhor segurança social, saúde, educação e justiça e uma Administração Pública que respeite os direitos dos seus trabalhadores.

Não bastando os enormes sacrifícios impostos com a obsessão do défice, os trabalhadores são agora confrontados com mais uma profunda ofensiva através dos Códigos de Trabalho para o sector privado e para a Administração Pública Central e Local — o novo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas. Os despedimentos *simplex*, a sua liberalização, o alargamento das causas para o despedimento colectivo, a continuação da negação do “tratamento mais favorável” para o trabalhador, a manutenção da precariedade, são algumas das propostas comuns, a que se junta a caducidade das convenções colectivas e a tendência para a individualização das relações laborais.

Os trabalhadores portugueses vivem um presente muito difícil com o aumento do desemprego e da precarização, com a diminuição continua dos salários reais, com



## MUNICIPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

o aumento da pobreza e do endividamento das famílias, com a liberalização dos despedimentos.

Neste contexto a Assembleia Municipal aprovou saudar o 1º de Maio e todos os Trabalhadores e solidarizar-se com as suas lutas por um Portugal socialmente justo e solidário apelando a todos os cidadãos para participarem nas comemorações e manifestações programadas.

#### **06 – Sobre o Serviço Prestado pela FERTAGUS**

Considerando que o serviço ferroviário de ligação das duas margens do Tejo prestado pela Fertagus é fundamental para garantir a mobilidade e os movimentos pendulares de muitos milhares de utentes.

Verificando-se que a oferta actual daquele serviço não satisfaz as necessidades dos almadenses que são penalizados por se encontrarem na última estação desta margem sendo obrigados a deslocações em carruagens sobrelotadas e assim sem as devidas condições de qualidade, dignidade e segurança.

Sendo ainda espectável o aumento continuado do número de utentes pelas sinergias entre a FERTAGUS e o Metro Sul do Tejo.

A Assembleia Municipal pretende que seja reforçado o número de comboios com passagem pelo Pragal, particularmente nos períodos de hora de ponta e nocturno e ao fim-de-semana.

#### **07 – Legislação Laboral e Código de Trabalho**

Tendo em consideração que a Legislação Laboral actualmente em vigor prejudica gravemente os Trabalhadores por conta de outrem e desrespeita os valores da Constituição da República Portuguesa, a proposta do novo Código do Trabalho do Governo PS, a ser aprovado, provocará ainda situações piores para quem vive do seu trabalho.

A proposta de alteração da legislação laboral apresentada pelo Governo visa nomeadamente facilitar os despedimentos sem justa causa, acabar com o conceito de horário de trabalho diário e semanal, fixando horários de trabalho incompatíveis com o direito à vida familiar e pessoal, baixar salários, manter no essencial a



Assembleia Municipal

precariedade dos trabalhadores ao não impedir a eternização dos contratos a termo e os falsos recibos verdes, ao mesmo tempo que pretende acabar com o princípio do tratamento mais favorável para o trabalhador.

Tendo assim em consideração que a legislação apresentada acentua a exploração de quem trabalha a Assembleia Municipal decidiu:

- Saudar e solidarizar-se com os trabalhadores e as suas lutas;
- Manifestar a sua discordância com as tentativas de alterar para pior a legislação laboral;
- Exigir do Governo o respeito pelos direitos dos Trabalhadores, pela contratação colectiva e pelo primado do direito ao trabalho e do trabalho com direitos.

**08– De Associação ao Dia Mundial da Água**

Considerando que no Mundo de hoje continuam a existir mais 1.4 biliões de pessoas sem o acesso a água potável e cerca de 2.6 biliões de pessoas sem serviços adequados de saneamento básico é causa para a organização das Nações Unidas (ONU) fixar:

- Como um dos “Objectivos de Desenvolvimento para o Milénio” a redução para metade, até ao ano de 2015, do número de pessoas sem acesso a água potável e a saneamento básico;
- O ano de 2008 como o “Ano Internacional do Saneamento”;
- O passado dia 22 de Março, como o “Dia Mundial da Água” dedicado ao tema do Saneamento;

Em Portugal graças à acção do Poder Local criado com a Revolução de Abril de 1974, foram construídas as infra-estruturas de distribuição de água potável e de recolha e tratamento de águas residuais. De uma situação em 1974 em que a percentagem de população servida por água canalizada e drenagem de esgotos era, respectivamente, cerca de 45% e 30%, passou actualmente e em apenas trinta anos para 93% e 76% respectivamente.

Em Almada, o Município, através dos seus SMAS assumindo um Serviço Público Municipal de Água proporciona a cobertura de distribuição de água a 100% da



Assembleia Municipal

população, uma taxa de drenagem de esgotos de 98% e com quatro Estações de Tratamento com capacidade de tratamento da totalidade de efluentes produzidos. É neste contexto que a Assembleia Municipal reafirma o seu empenhamento na defesa deste serviço público de qualidade e associa-se à mensagem da ONU, no Dia Mundial da Água.

**09 – A Situação na Educação**

Nas escolas portuguesas persistem carências graves de pessoal auxiliar e administrativo, assim como de técnicos especializados que permitam garantir capacidade de resposta às inúmeras e complexas tarefas que lhes são exigidas para além das pedagógicas e educativas, como sejam o assistencialismo social e a substituição do próprio papel das famílias. Os professores das escolas portuguesas trabalham em larga medida nas suas próprias casas e às suas próprias custas, porque não têm condições nos estabelecimentos de ensino. A retórica ou propaganda oficiais, a propósito de intervenções pontuais aqui e ali, não tem resolvido os problemas estruturais de instalações e equipamentos. Estas questões essenciais não têm fim à vista.

Entretanto, culpabilizando os professores e remetendo para as autarquias competências que não assumiu ou assume, o ME legisla desatinadamente. No meio de um só ano lectivo: pretendeu impor uma nova avaliação de professores que, no prazo de vinte dias úteis, obrigaria cada escola à alteração do seu projecto educativo, plano anual de actividades e regulamento interno e a gastos de tempo incompatíveis com as distribuições de serviço anteriormente impostas (claro que não se fez); legisla um novo estatuto do aluno com implicações na mudança profunda de procedimentos e de regulamentação interna, alterando as regras do jogo a meio do jogo (claro que teve de recuar perante o disparate e diferir para o próximo ano lectivo a sua aplicação); faz sair uma lei de fim da gestão democrática das escolas na qual se confunde liderança com autoritarismo absolutista, participação da comunidade com clientelismo e em que a retórica da autonomia é totalmente submersa pela maior recentralização e governamentalização da gestão



**Assembleia Municipal**

educativa desde o 25 de Abril (mesmo antes de publicada no Diário da República, esta lei já havia sido “revogada” no cumprimento dos seus prazos).

Se os processos revelam a mais elementar falta de bom senso e remetem para o surrealismo, os conteúdos das leis significam retrocessos graves e exigem preocupação e intervenção bem mais profundas.

**Sobre a transferência de competências para as autarquias.**

A lei não garante, como outras também nunca garantiram, mecanismos de financiamento para fazer face às despesas daí decorrentes. Nada contempla no que respeita a ressarcir as autarquias dos avultados investimentos já realizados em matérias da competência da administração central. Ao arrepio das tendências e práticas na Europa, a imposição da transferência do pessoal não docente para as autarquias ignora a complexidade da questão, os impactos brutais nas autarquias de grande dimensão em termos de reorganização e financiamento dos seus próprios recursos humanos, assim como aspectos essenciais de administração educacional, na sua relação com as escolas e respectivas relações hierárquicas. Por outro lado, as autarquias portuguesas continuam a não ser respeitadas no seu estatuto de administração pública autónoma, logo não dependentes do Governo ou do ME. Presidem a conselhos ditos municipais, cuja composição lhes foi imposta e onde se encontra proibida a participação das escolas públicas do básico e do secundário e são agora remetidas para 3/21 avos do poder de decisão do Conselho Geral de cada estabelecimento de ensino.

- Exigir ao Governo o cumprimento constitucional da qualidade da escola pública como garantia de acesso e sucesso educativo dos cidadãos portugueses e recurso estratégico essencial para o desenvolvimento do País.
- Exigir ao Governo o cumprimento da real descentralização administrativa e partilha democrática das decisões, aos seus diversos níveis, com aqueles que participam quotidianamente na construção do acto educativo e, nesse contexto, reavaliar criticamente e renegociar o “pacote legislativo”.
- Apoiar a Câmara Municipal de Almada no parecer negativo que emitiu sobre o novo quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

- Reconhecer publicamente o papel imprescindível de todos os intervenientes no processo educativo na construção, avaliação e correcção das medidas necessárias à permanente melhoria de uma política educativa ao serviço de todos os cidadãos e do País.

#### **10 – Representação no Observatório da Água**

A Assembleia Municipal elegeu como seu representante no Conselho Consultivo do Observatório da Água da Península de Setúbal o Deputado Municipal José Luís Abreu Leitão.

O Observatório da Água é uma estrutura de enlace de várias Instituições, Entidades e Organizações, criada pela Associação de Municípios da Região de Setúbal, com o objectivo de centralizar as questões relacionadas com a problemática da água na Península de Setúbal.

#### **11 – Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior**

No sentido de introduzir aperfeiçoamentos a Assembleia Municipal procedeu à alteração do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de estudo a Alunos do Ensino Superior que se encontra em vigor desde 1991/1992. O objectivo mantém-se, de contribuir para a redução das desigualdades sociais que dificultam a frequência do Ensino Superior a Jovens com dificuldades económicas.

#### **12 – Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas**

A Assembleia Municipal apreciou positivamente o cumprimento dos Planos de Actividade e Orçamentos do Município e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, assim como os respectivos Inventários Patrimoniais, referentes ao ano de 2007, aprovando em consequência os Relatórios de Actividades e as Contas de Gerência do Município e dos SMAS apresentados pela Câmara Municipal e referentes ao exercício de 2007.

Os documentos de Prestação de Contas traduzem a actividade desenvolvida pelos Serviços Municipalizados em 2007, reflectindo a diversidade e a riqueza da



## MUNICIPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

intervenção municipal nas mais diversas áreas da vida de Almada e dos Almadenses, bem como o nível de solidez económica e financeira do Município. Do relatório de execução do Orçamento do Município destaca-se o excelente resultado relativamente à realização global da receita com 99,3% e de 88,5% de realização global da despesa.

#### 13 – Tomada de Posição sobre Relatório da IGAL

A Assembleia Municipal apreciou o conteúdo do Parecer Final da Inspeção-Geral da Administração Local resultante da Inspeção Ordinária Sectorial ao Município de Almada.

Considerou que o controlo da legalidade, através de auditorias e outras acções tutelares, reveste particular importância como garante daquela, a qual constitui uma emanção do Princípio do Estado de Direito Democrático.

Quanto à matéria remetida à circunscrição do MP, junto do tribunal Administrativo e Fiscal, aguarda-se o seu desenvolvimento.

Salientou que no Município com elevado número de petições para loteamentos, são apenas referenciados 7 pela Inspeção como tendo desconformidade com as regras jurídicas vigentes.

As desconformidades suscitadas, resulta, sobretudo, de interpretações da Lei, sendo que os lapsos foram prontamente corrigidos.

O número irrisório de procedimentos bem como da relevância material dos mesmos, demonstra que andaram bem os serviços municipais, cumprindo a legislação em vigor e revelando boas práticas no seu desempenho.

#### 14 – Alteração do Plano de Pormenor do Bairro Campo da Bola - Polis

Atendendo que a CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S.A., solicita ao Município a alteração do Plano de Pormenor do Bairro do Campo da Bola – PP3 para introdução de alterações para adaptação ao novo quadro legal e de rectificações;

Considerando que a principal alteração resultou da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, que define as condições de acessibilidade a edifícios,



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

designadamente, habitacionais, o que obrigou a uma solução arquitectónica com a introdução de corpos balanceados a partir do piso 1 e uma redistribuição do número de fogos pelas parcelas;

São ainda introduzidas rectificações no Regulamento e nas Plantas de Cadastro, de Reparcelamento e de Implantação por verificação de erros e incongruências.

Nestes termos a Assembleia Municipal aprovou:

A alteração por adaptação à legislação em vigor, consistindo na alteração das definições da área bruta de construção e de área de implantação e na alteração da distribuição do número de fogos pelas parcelas.

A rectificação de erros e incongruências, consistindo na rectificação das plantas de cadastro, reparcelamento e implantação.

#### **15 – Regulamento Urbanístico – RUMA**

Assembleia Municipal aprovou o Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, tendo em consideração de que:

Com o Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA pretende-se que o Município disponha de um novo e actualizado instrumento que reforce a cultura de exigência nas áreas do urbanismo e da arquitectura, aprofunde a informação e clarificação de procedimentos junto dos munícipes, promova a correcta articulação entre as operações urbanísticas de iniciativa privada e os objectivos estratégicos do município, com o propósito permanente da prossecução do interesse público.

Com o RUMA pretende-se também que cumpra a Estratégia Local de Desenvolvimento Sustentável e Solidário designadamente na promoção e criação de novas formas de mobilidade sustentável, na melhoria das acessibilidades e do estacionamento, na promoção da qualificação urbana e ambiental, na contribuição para o desenvolvimento económico, na melhoria da informação, na promoção da participação dos cidadãos, na defesa, qualificação e melhoria do serviço público e na valorização dos trabalhadores.

Que o Projecto de Regulamento esteve em discussão pública por iniciativa da Câmara Municipal entre 01 de Novembro e 31 de Dezembro de 2007, na sequência da qual foram analisadas e ponderadas as várias sugestões apresentadas, sendo



## MUNICIPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

introduzidas as alterações consideradas adequadas, assim como foram introduzidas todas as matérias resultantes da entrada em vigor da Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, que alterou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE (Decreto-Lei nº 559/99, de 16 de Dezembro), e outras alterações visando dar maior coerência ao articulado e facilitar a sua interpretação.

#### **16 – Revisão Planos e Orçamentos do Município e dos SMAS para 2008**

Apurados que foram os saldos de gerência de 2007 do Município e dos SMAS pela aprovação dos respectivos Documentos de Prestação de Contas, foi possível proceder aos necessários ajustamentos aos Orçamentos e Planos de Investimento para 2008 utilizando cada um dos saldos de gerência.

Foram assim aprovadas as Primeiras Revisões aos Planos de Investimentos e aos Orçamentos do Município e dos SMAS para 2008 totalizando respectivamente 7.773.499,51€ e 8.456.370,00€

Almada, em 05 de Maio de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)

NB- Para informação mais completa da actividade da Assembleia Municipal queiram por favor consultar o site na internet [www.assembleialmada.org](http://www.assembleialmada.org)

Considere também o site da Câmara:

[www.m-almada.pt](http://www.m-almada.pt)